

# DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

ARQUIVO  
DE SANTA



CATARINA

SECRETARIA DA FAZENDA

ANO IX

Florianópolis, 22 de junho de 1942

NÚMERO 2282

## GOVERNO DO ESTADO

### DECRETO-LEI N. 651

O Doutor Nerêu Ramos, Interventor federal no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade do disposto no art. 6.º n.º IV do decreto-lei federal n.º 1.202, de 8 de abril de 1939,

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica suprimido, no Departamento das Municipalidades, o cargo de Escrivão Guarda-Livros.

Art. 2.º — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 19 de junho de 1942.

**NEREU RAMOS**  
Ivo d'Aquino

### DECRETO N. 146

O Doutor Nerêu Ramos, Interventor federal no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

**DECRETA:**

Art. 1.º — O fornecimento de leite beneficiado à capital e às vilas de Saco dos Limões e João Pessoa será feito mediante pagamento adiantado.

Art. 2.º — Para esse fim o Serviço de Beneficiamento de Leite venderá talões de um, meio e um quarto de litro de leite.

Parágrafo único — Esses talões serão impressos em número previamente fixado pelo governo, mediante representação da Secretaria da Viação, Obras Públicas e Agricultura.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor no dia 1.º de julho vindouro, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 20 de junho de 1942.

**NEREU RAMOS**  
Artur Costa Filho

### DECRETO N. 621

O Doutor Nerêu Ramos, Interventor federal no Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na conformidade do n.º III § 3.º do artigo 11 do decreto-lei federal n.º 2.416, de 17 de julho de 1940, e decreto-lei estadual n.º 644, de 22 de maio p. findo,

**DECRETA:**

Art. 1.º — Fica anulada, na dotação da verba 73-02, do orçamento vigente, a importância de nove contos de réis (9:000\$000), resultante de real economia verificada na mesma dotação.

Art. 2.º — Por conta dos recursos decorrentes da anulação de que trata o artigo anterior, fica aberto o crédito especial de nove contos de réis (9:000\$000), para ocorrer às despesas de reparo e de aquisição de material para dois automóveis Ford, postos à disposição da Delegacia de Ordem Política e Social.

Art. 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo, em Florianópolis, 20 de junho de 1942.

**NEREU RAMOS**  
Altamiro Guimarães

### RETIFICAÇÃO ORÇAMENTARIA PARA O EXERCÍCIO DE 1942

#### RECEITA

Previsão anterior (Decreto-lei n. 585, de 29-11-1941) 44.235:443\$600

44.235:443\$600

#### DESPESA

Previsão anterior (Decreto n. 585, de 30-4-1942) .. 44.735:443\$600

DECRETO N. 621, DE 20-6-1942

Importância que se deduz da verba 73-02, do orçamento vigente, nos termos do art. 1.º do presente decreto .. 9:000\$000

44.726:443\$600

Crédito especial, por conta dos recursos decorrentes da anulação a que se refere o art. 1.º para ocorrer às despesas de que trata o decreto-lei n. 644, de 22-5-1942 .. 9:000\$000

44.735:443\$600

Palácio do Governo, em Florianópolis, 20 de junho de 1942.

**NEREU RAMOS**  
Altamiro Guimarães

(Continúa na 2ª página)

## “DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO”

Em virtude da escassez de papel para imprensa, o “Diário Oficial” é forçado a reduzir, temporariamente, o número de suas páginas.

## O ESTADO NACIONAL E A NACIONALIZAÇÃO

O Estado Nacional pós-torço, em tempo de não lhes sofrer mais graves consequências, ao negligente liberalismo com que vínhamos assistindo à expansão crescente da propaganda desnacionalizadora no país. Golpeando cerce as atividades estrangeiras no Brasil, frustou-lhes os planos tenebrosos, que visavam escravizar os Brasileiros ao imperialismo das nações de que provinham os colonos para as regiões sulinas, onde se localizavam em núcleos numerosos e se forravam a qualquer influência capaz de lhes assimilar os sentimentos voltados para as pátrias distantes.

Não fóra denunciar-lhes mais que simples razões emocionais, a pertinácia da reação ao espírito e ao ambiente brasileiros não constituiria mais que natural fenômeno, por certo nem tão duradouro que resistisse à pressão do tempo. Mas era menos de ordem sentimental que de ordem intencionalmente política a aversão de muitos colonos ao que lhe solicitava estima pelo país e pela língua neste usada. Como já não se ignora, hoje, — feitas mesmo as justas exceções que honram a quantos elementos, entrados no país e nele localizados, para logo se radicaram resolutamente e cooperaram para a grandeza da nova Pátria, — as organizações estrangeiras, com propósito deliberadamente contrários aos interesses nacionais abundavam, vivendo à sombra da displicência liberal de nossas leis e agindo desembaraçadamente em proveito das ambições de estranhos governos.

O Estado Nacional, fundado em 1937 pelo insigne Presidente Getúlio Vargas, foi a salvação providencial da nossa continuidade histórica e das nossas tendências profundamente democráticas, ameaçadas até então pelos credos extremistas manifestamente influenciados por ideologias exóticas. A proibição das atividades políticas estrangeiras no país, conseqüente à dissolução dos partidos, foi um golpe de mestre, a que seguiriam a nacionalização da imprensa e a nacionalização do ensino.

Santa Catarina, onde o problema da desnacionalização vinha, como em outras vizinhas unidades da Federação Republicana, assumindo proporções assustadoras, não perdeu tempo ante o que estava por fazer, no sentido que o regime indicava: o sr. Interventor Nerêu Ramos, que, de há muito, e de público, denunciava a gravidade do fato, cuidou de legislar, dentro do espírito da nova política brasileira, a nacionalização do ensino catarinense, realizando, assim, quanto lhe cumpria para ir ao encontro dos intuitos do preclaro Chefe da Nação. Estávamos no começo do ano de 1938. E já um ano após, discursando em Blumenau, onde lhe era feita uma grande manifestação de estima pública, podia dizer que, embora um ano antes escolas alemãs ensinassem, fundando-se em compêndio por elas usado, que “Blumenau era uma cidadezinha puramente germânica”, Blumenau era “uma cidade brasileira, pelo trabalho de seus homens e pelo coração entusiasmado de seus filhos”.

Ponderava, então, o sr. Interventor Nerêu Ramos, que “si língua diferente da nossa ali predominou”, foi porque governos anteriores “não encararam o problema com o destemor e a segurança com que o fez o Estado Nacional, implantado a 10 de Novembro pela clarividência política do grande Presidente Vargas e pelo patriotismo das nossas gloriosas fôrças de terra e mar”. Com efeito, o Governo do Estado andara com a precisa energia para impedir que a insidiosa propaganda nazista, vencendo a escola, conquistasse a mentalidade da juventude e fizesse perigar a existência das instituições nacionais, em cuja desagregação estavam interessados numerosos agentes estrangeiros. O fechamento de educandários estrangeiros e a sua imediata substituição por escolas brasileiras fóra o suficiente para a reação do espírito nacional contra as intenções contrárias às conveniências brasileiras.

Só por si, a obra do Governo Catarinense a prol da nacionalização do ensino constituiria, no âmbito da sua atuação, uma inequívoca evidência das vantagens do regime que reconstruiu a nacionalidade e revigorou os pendores nacionalistas do povo Brasileiro unido. Vale ainda como demonstração da eficiente e digna cooperação oferecida pelo sr. Interventor Nerêu Ramos aos objetivos do Estado Nacional, e cujos postulados, também a outros respeito, vem dando concreta interpretação.



# GOVERNO DO ESTADO

## INTERIOR E JUSTIÇA

18 DE JUNHO

### Nomeações:

Decr. n. 2.453 — interinamente, nos termos da letra a n. 10 do artigo 2º do decreto-lei n. 123, de 18 de junho de 1938, combinado com o art. 265 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, Henrique Bueno de Oliveira para exercer o cargo de professor da escola mista de São Sebastião, no município de Curitibaanos.

Decr. n. 2.454 — interinamente, nos termos da letra a n. 10 do art. 2º do decreto-lei n. 123, de 18 de junho de 1938, combinado com o art. 265 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, Virginia Steffen Schmidt para exercer o cargo de professora da escola mista de Maromba, no município de Curitibaanos.

### Exonerações:

Decr. n. 2.455 — nos termos do art. 91 § 1º letra a n. 10 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, Maria de Lourdes Frago do cargo de professora do G. E. "Professor José Brasilício", de Biguaçu.

Decr. n. 2.456 — nos termos da letra a § 1º do art. 91º do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, Izauro Antunes dos Santos do cargo de servente do G. E. Modêlo "Vidal Ramos", de Lajes.

### Designação:

Decr. n. 2.457 — nos termos do § 2º do art. 1º do decreto-lei n. 244, de 8 de dezembro de 1938 e art. 8º do decreto n. 715, de 3 de março de 1939, combinado com o art. 265 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, a professora Aurea Emiliana Bauer para ter exercício no curso complementar anexo ao G. E. "Felipe Schmidt", de São Francisco.

### Dispensa:

Decr. n. 2.458 — nos termos da letra a § 1 do art. 91º do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, a professora Teodora de Oliveira, da regência de secção no curso complementar anexo ao G. E. "Felipe Schmidt", de São Francisco.

19 DE JUNHO

### Demitir:

Decr. n. 2.469 — de acôrdo com o art. 229, item I, do decreto-lei n. 572, de 28-10-41: Marina Gomes da Silva do cargo de auxiliar-de-dispensário do Departamento de Saúde Pública, servindo no 1º distrito-sanitário, com sede nesta Capital.

### Licença:

Port. n. 41 — Irene Büchele, Visitadora-atendente do Departamento de Saúde Pública, com exercício no Centro de Saúde de Tubarão, do 4º distrito-sanitário, tendo em vista o laudo de inspeção de saúde a que se submeteu, trinta (30) dias, para tratamento de saúde, nos termos do art. 156 letra a do Estatuto dos Funcionários Públicos, com direito ao vencimento integral, como determina o art. 158, do mesmo Estatuto.

### Designações:

Port. n. 447 — nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 558, de 10 de julho de 1941, combinado com o art. 265 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, a professora Zulma Gonçalves Wellington para, no G. E. "Henrique Lage", de Imbituba, substituir a professora Elisa Garcia Costa, que requereu no-

## SERVIÇO DE BENEFICIAMENTO DO LEITE

O Serviço de Beneficiamento do Leite comunica aos consumidores que, para evitar constantes prejuízos, resolveu o Governo, a partir de 1º de julho, só fornecer leite mediante pagamento adiantado.

Para esse fim o Serviço estará habilitado, a partir do dia 29 próximo, a vender os talões necessários à aquisição da quantidade de leite desejada diariamente pelo consumidor.

Augusto do Livramento  
Encarregado do Serviço

(Continuação da 1ª. página)

venta dias de licença.

Port. n. 448 — nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 558, de 10 de julho de 1941, combinado com o art. 265 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, a professora Helena Berka para, no curso complementar anexo ao G. E. "Henrique Lage", de Imbituba, substituir a professora Elisa Garcia Costa, que requereu noventa dias de licença.

Port. n. 449 — nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 558, de 10 de julho de 1941, combinado com o art. 265 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, a professora Irlauda Machado para, no G. E. "Lauro Müller", desta Capital, substituir a professora Maria Luiza Rocha Amaral, que requereu trinta dias de licença.

## FAZENDA

13 DE JUNHO

### Suspensão:

Port. n. 133 — por três dias, o motorista da Secretaria da Fazenda, Otaviano dos Santos Botelho, em virtude de haver rescindido em falta já punida com a pena de reprecensão.

## SEGURANÇA PÚBLICA

17 DE JUNHO

### Exoneração:

Decr. n. 267 — o capitão reformado da Força Policial do Estado, José Atanásio de Freitas, de acôrdo com a letra a do § 1º do art. 91 do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, do cargo de Delegado Especial de Polícia de São Bento.

### Reforma:

Decr. n. 268 — o cabo corneteiro Argino Cândido Machado no mesmo posto, de acôrdo com a letra b do art. 1º da lei n. 73, de 24 de agosto de 1936, visto ter sido julgado permanentemente incapaz para o serviço militar, percebendo os vencimentos integrais de 2:700\$000 anuais, por contar 30 anos de serviços prestados ao Estado.

### Designação:

Decr. n. 269 — o 1º ten. Jubal Coutinho, nos termos do art. 2º do decreto-lei n. 650, de 16 do corrente, para Assistente Militar do Secretário da Segurança Pública, percebendo a gratificação anual de ..... 2:100\$000.

19 DE JUNHO

### Exoneração e nomeação:

Decr. n. 270 — Artur Bussolo, de acôrdo com a letra b do § 1º do art. 91, do decreto-lei n. 572, de 28 de outubro de 1941, do cargo de 1º suplente do Delegado de Polícia do mun. de Orleans, e nomeia, em substituição, Antônio da Silva Cascaes Júnior, de conformidade com o n. 1 do art. 15 do decreto-lei acima citado.

## VIAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS E AGRICULTURA

19 DE JUNHO

### Transferência:

Decr. n. 145 — Alexandre Frederico Runte, técnico-agricola do Campo de Canoinhas, da Diretoria do Fomento da Produção Vegetal, para idêntico cargo no Campo de Mafra.

## DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

PARECER N. 1.060

A consideração deste Departamento Administrativo submete a Interventoria federal um projeto de decreto-lei, que dispõe sobre o Convênio Nacional de Estatística, que entre si fazem o Governo Federal, o do Estado de Santa Catarina e a unanimidade dos Governos municipais.

Esse convênio é celebrado em obediência ao disposto no decreto-lei federal n. 4.181, de 16 de março de 1942.

Tratando-se da execução de uma lei federal nada temos que objetar. Cumpre-nos apenas salientar que os compromissos e obrigações decorrentes do aludido convênio, não são passíveis de solução de continuidade, persistindo o vínculo obrigacional assim em relação às administrações sucessoras, como às dos municípios que de futuro forem criados.

Isto posto, de parecer favorável ao projeto, oferecemos à deliberação da Casa o seguinte

### Projeto de resolução

O Departamento Administrativo do Estado aprova, nos termos em que está redigido, o projeto de decreto-lei da Interventoria federal que dispõe sobre o Convênio Nacional de Estatística, que entre si fazem o Governo Federal, o do Estado de Santa Catarina e a unanimidade dos Governos municipais. Texto do projeto de decreto-lei a que se refere o parecer acima

Art. 1º — Fica aprovado e retificado no seu conjunto e em cada uma de suas partes, para produzir todos os efeitos no que toca ao Governo do Estado, o Convênio anexo ao presente decreto-lei, assinado nesta Capital em 28 de maio de 1942, entre a União Federal, representada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, o Estado e todos os seus Municípios, tendo em vista assegurar permanentemente, em todo o país a uniformidade e perfeita execução da estatística geral brasileira, bem assim, em particular, a normalidade dos levantamentos que devem servir de base à organização da Segurança Nacional, segundo o disposto no decreto-lei federal n. 4.181, de 16 de março de 1942.

Art. 2º — Os compromissos e obrigações decorrentes do aludido Convênio para os Governos dos atuais Municípios do Estado, assumidos, que são, em nome das respectivas populações e com relação a todo o território de sua jurisdição, entendem-se extensivos aos seus sucessores em os Municípios que de futuro forem sendo incorporados ao quadro municipal do Estado.

Parágrafo único — Consequentemente, os atos legislativos municipais, que derem execução ao convencionado, continuarão em vigor, na totalidade de suas disposições, em relação aos Municípios futuramente criados, os quais, se considerarem com partes no Convênio e, como tais, responsáveis pela execução em seu território, de todas as Cláusulas convencionais.

Art. 3º — A Junta Executiva Regional de Estatística, quanto à parte deliberativa, e o Departamento Estadual de Estatística, quanto à parte executiva, tomarão as iniciativas necessárias para que possam ser encaminhadas no devido tempo, e na forma conveniente, as medidas de execução do Convênio que dependerem de atos governamentais ou do concurso da administração estadual.

Art. 4º — O Governo do Estado tomará a qualquer tempo as medidas necessárias, tendo em vista o que lhe representar o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística,

## JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

PROCESSOS EM PAUTA PARA JULGAMENTO MES DE JUNHO

Dia 22, às 14 horas.  
Proc. n. JCJ — 75/42 — Reclamantes — Alberto Kluser e Cantídio Silva — Reclamado — João Batista Berreta — Objeto — férias.

Dia 22, às 15 horas.  
Proc. n. JCJ-78/42 — Reclamante — Hercílio Fernandes — Reclamado — Izidro Pedro Coelho — Objeto — Salário mínimo, horas extraordinárias, folgas regulamentares e aviso-prévio.

Dia 24, às 14 horas.  
Proc. n. JCJ-80/42 — Reclamante — Arnaldo Araujo — Reclamado — Teodósio Jorge Aterino — Objeto — Salário mínimo e horas extraordinárias.

Dia 25, às 14 horas.  
Proc. n. JCJ-81/42 — Reclamante — Adelaide Martins — Reclamado — Alberto Entres (Livreria Central) — Objeto — Salários, férias e indenização.

Dia 26, às 14 horas.  
Proc. n. JCJ-82/42 — Reclamante — Osvaldo Rodrigues Pereira — Reclamado — Alfredo Lheureux (Barreiros) — Objeto — Férias, indenização e aviso-prévio.

MES DE JULHO

Dia 1º, às 14 horas.  
Proc. n. JCJ-83/42 — Reclamante — Hilário Lapa — Reclamado — Teodoro Gründell — Objeto — Férias e aviso-prévio.  
Florianópolis, 18 de junho de 1942.  
Hélio Orlando Graeff — Secretário substituto.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

DECRETO-LEI N. 180

O Prefeito Municipal de Florianópolis, na conformidade do disposto no art. 5º do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e devidamente autorizado pelo sr. Presidente da República,

### DECRETA:

Art. 1º — Fica o Executivo Municipal autorizado a fazer cancelamento da dívida de Júlia Pinheiro, na importância de Rs. 1:042\$000, proveniente dos impostos municipais predial urbano e taxa do calçamento sobre sua propriedade à rua Alves de Brito n. 9, nesta cidade, relativos aos exercícios de 1935 a 1939 e primeiro semestre do exercício de 1940.

Art. 2º — Este decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Florianópolis, 18 de junho de 1942.

ROGERIO VIEIRA

Prefeito

Manuel Ferreira de Melo  
Diretor do Expediente e Pessoal  
O. P. Machado  
Diretor da Fazenda

tica, em nome do Governo Federal, afim de que ao Convênio de Estatística Municipal também fique assegurada fiel e integral execução por parte dos Governos Municipais, no que a cada um deles competir, bem assim no que depender dos estabelecimentos, sociedades ou empresas contribuintes do imposto previsto no mesmo Convênio.

Art. 5º — Fica fixado o prazo de noventa dias para a ratificação do Convênio pelos Municípios.

Art. 6º — O Convênio entrará em vigor, no Estado, na data que for marcada pela lei federal que também ratificar o convencionado e o mandar executar.

Art. 7º — Revogam-se as disposições em contrário.  
S. S. em Florianópolis, 22 de junho de 1942.

Jáú Guedes da Fonseca  
Relator



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

BALANCETE DA RECEITA E DESPESA, REFERENTE AO MES DE DEZEMBRO DE 1941

RECEITA			
Receita ordinária			
Tributária a) — Impostos			
Imposto territorial .....	131\$000		
Imposto predial .....	129\$000		
Imposto s/indústria e profissões .....	727\$000		
Imposto de licença .....	1.101\$400		
Imposto s/exploração agrícola e industrial .....	628\$000		
Imposto s/jogos e diversões .....	200\$000	2.916\$400	
b) — Taxas			
Taxas e custas judiciárias e emolumentos ....		500\$000	
Patrimonial			
Renda imobiliária .....	230\$000		
Renda de capitais .....	1.133\$800	1.363\$800	
Receitas Diversas			
Receita de cemitérios .....		568\$000	
Receita extraordinária			
Cobrança da dívida ativa .....	136\$000		
Contribuições diversas .....	50\$300		
Multas .....	408\$000		
Eventuais .....	17\$500	611\$800	
		5.960\$000	
DESPESA			
Administração Geral			
Governo			
Subsídio ao prefeito .....	600\$000		
Representação ao mesmo .....	200\$000		
Viagens administrativas .....	450\$000		
Administração superior:			
Secretário-contador .....	500\$000		
Auxiliar de escrita .....	200\$000		
Impresos e material de expediente .....	133\$000		
Despesas diversas:			
Serviço postal .....	5\$500		
Serviço telefônico .....	12\$400		
Serviço telegráfico .....	14\$800		
Publicação do expediente .....	190\$000		
Serviços técnicos e especializados:			
Agente municipal de estatística .....	260\$000		
Serviços diversos:			
Porteiro-servente .....	150\$000	2.715\$700	
Exação e Fiscalização Financeira			
Administração superior:			
Tesoureiro .....	360\$000		
Material de expediente .....	350\$000		
Serviço de arrecadação:			
Agentes arrecadadores .....	335\$000		
Percentagem p/cobr. da dívida ativa .....	313\$300		
Serviços diversos:			
Encarregado do serviço de lançamento .....	200\$000		
Despesas diversas:			
Viagens de interesse do serviço .....	30\$000		
Quota do lanç. do imp. s/indústria e prof. ....	1.382\$100	2.973\$400	
Segurança Pública e Assistência Social			
Assistência Social			
Socorros públicos .....	80\$000		
Amparo à maternidade e à infância .....	169\$800	249\$800	
Educação Pública			
Administração superior			
Aluguel de prédios escolares .....	840\$000		
Assistência a alunos necessitados .....	80\$000		
Ensino primário, secundário e complementar			
Vencimentos dos professores a 120\$ mensais .....	1.680\$000		
Idem dos professores a 150\$ mensais .....	600\$000		
Serviços de inspeção			
Viagens de interesse do serviço .....	100\$000	3.300\$000	
Serviços Industriais			
Serviços diversos			
Operários do serviço de cemitérios .....		860\$000	
Serviços de Utilidade Pública			
Constr. e conservação de logr. públicos .....		108\$500	
Material para o serviço de jardins .....			
Construção e conservação de rodovias			
Pessoal fixo			
Fiscal de estradas .....	230\$000		
Pessoal variável			
Operários do serviço de estradas e pontes .....	5.752\$200		
Material para o serviço de estr. e pontes .....	2.566\$800		
Despesas diversas			
Transporte de pessoal e material .....	891\$000		
Iluminação pública de palhoça .....	1.985\$300	11.533\$800	
Encargos diversos			
Subvenções, contribuições e auxílios			
Contribuição ao I. A. P. I. ....	383\$100		
Diversos			
Propaganda e publicidade .....	90\$000		
Despesas imprevisas .....	179\$000		
Gratificação ao carcereiro .....	150\$000		
Despesas policiais e judiciárias .....	350\$000		
Suplemento de telefones .....	461\$000	1.613\$100	

## JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ORLEANS

Edital de citação de devedor ausente, com o prazo de 30 dias

O doutor Léo Pereira Oliveira, Juiz Substituto da 11ª Circunscrição Judiciária, em exercício na comarca de Orleans, Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

Faz saber a todos os que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, tendo o dr. Promotor Público da comarca, na qualidade de representante da Fazenda Municipal, requerido a citação da executada Ana Vendrame, para pagar a importância de dezesseis mil e oitocentos réis (16\$800), proveniente do imposto territorial, correspondente ao exercício de 1941 e respectiva multa, que deve à mesma Fazenda, bem assim as custas e selos, ou nomear bens a penhora, foi pelo oficial de Justiça certificado que não encontrou a executada Ana Vendrame, e que a mesma se encontra em lugar incerto e não sabido. Pelo presente edital de citação cita e chama a referida executada para, no prazo de trinta (30) dias, vir em juízo, a-fim de pagar a importância de dezesseis mil e oitocentos réis (16\$800) e mais as custas e selos do processo, e se não fizer ser-lhe-ão penhorados bens suficientes para o referido pagamento. E, para que não se alegue ignorância mandou expedir o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado no jornal "Diário Oficial", que se publica na capital do Estado. Dado e passado nesta cidade de Orleans, aos 11 dias do mês de junho do ano de 1942. Eu, Francisco Dutra Júnior, escrivão, o escrevi a máquina. (Assinado) Léo Pereira Oliveira, Juiz Substituto, em exercício.

**CERTIDÃO**

Certifico haver sido afixado na porta da sala das audiências do Juízo, no edifício da Prefeitura Municipal, o edital cuja cópia supra se vê.

O referido é verdade e dou fé.

Orleans, 11 de junho de 1942.

Francisco Dutra Júnior, escrivão (44)

## JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE SÃO JOSÉ

Edital de primeira praça com o prazo de dez (10) dias

O Doutor Mário de Carvalho Rocha, Juiz de Direito da Comarca de São José, Estado de Santa Catarina, na forma da lei,

Faz saber aos que o presente edital de primeira praça virem ou dele conhecimento tiverem que, com o prazo de dez (10) dias a contar da data da primeira publicação do edital no "Diário Oficial do Estado", será levado em hasta pública, pelas quatorze horas, em frente à Prefeitura Municipal desta Comarca, sob pregação pelo Oficial de Justiça deste Juízo, servindo de pregoeiro, para venda e arrematação a quem mais der e maior lance oferecer os seguintes móveis penhorados a Artur Alves Ouriques: Uma massela de madeira, avaliada por dez mil réis (10\$000); um cilindro de ferro em mau estado de conservação, avaliada pela quantidade de trezentos mil réis (300\$000); e um balcão envidraçado em mau estado de conservação, avaliado pela quantidade de sessenta mil réis (60\$000), tudo em trezentos e setenta mil réis (370\$000). E para que chegue ao conhecimento de todos mandei expedir o presente edital que será afixado no lugar do costume e publicado pelo "Diário Oficial do Estado". Dado e passado nesta cidade de São José, aos quinze dias do mês de junho de mil novecentos e quarenta e dois. Eu, Alípio Perfeito, Escrevente Juramentado, a dactilografar. Eu, Arnaldo Sousa, Escrivão, a subscrever. (as.) Mário de Carvalho Rocha, Juiz de Direito, Está conforme. O Escrevente: Alípio Perfeito. O Escrivão: Arnaldo Sousa. (45)

**A arma que fôr encontrada sem que o portador esteja devidamente licenciado, será apreendida, aplicando-se a este as penas regulamentares. Registre a sua arma na sede do Serviço, à Avenida Hercílio Luz (Albergue Noturno), ou pelo telefone 1.304.**

Crédito Especial		
Decreto n. 1 de 28-6-41 .....		2.000\$000
		25.245\$800
Discriminação de saldos:		
Disponível:		
Na Tesouraria .....	2.522\$100	
No Banco do Brasil .....	47.900\$000	
No Banco N. do Comércio .....	35.000\$000	85.422\$100
Caixa de Depósitos e Cauções:		
Na Tesouraria .....		500\$000
Caixa de Fundos Especiais:		
No Banco do Brasil .....		
Amparo à maternidade e à infância .....	6.870\$000	
Construção de casas p/operários .....	3.100\$000	9.970\$000
		95.892\$100
Palhoça, 5 de Janeiro de 1942.		
Aldmir Osório		Juliano Luchi
Contador		Prefeito

## JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE BOM RETIRO

**EDITAL**

Gentil Vieira Borges, oficial do Registro de Imóveis da comarca de Bom Retiro, Estado de Santa Catarina, dos Estados Unidos do Brasil, faz saber que, pela Sociedade Colonizadora Catarinense, com sede na cidade de Porto Alegre, capital do Estado do Rio Grande do Sul, com escritório neste município, nos lugares Jararaca e Vila de Salto Grande, foi requerida a inscrição do memorial referente às glebas de terras abaixo descritas: Imóveis "A" Parte: 19 Burgo Agrícola. Planta N. 38. Secção: Castiço do Frade — Caixa; 1.005.500ms2. Planta N. 39. Lote N. 26 com 500.000ms2. Planta N. 40. Secção Trombudo. Lote N. 1 com 496.100 metros quadrados. Imóvel "C". Parte: 30 Burgo Agrícola. Planta N. 41. Secção Rio dos Bugres (Chapadão), com 2.373.900 metros quadrados. Planta N. 42. Lote N. 22 C 125.000ms2. Planta N. 43. Secção Rio Santa Luiza com 1.548.700ms2. Planta N. 44. Secção Barra Nova, com 1.307.500,01ms2. Imóvel "B". Parte: 20 Burgo Agrícola. Planta N. 45. Secção Rio Bonito (Chapadão), com 3.454.450ms2. Secção Arróio do Araga com 425.200ms2. Imóvel "E". Parte: Fuxinal do Barro Branco. Planta N. 46 com 479.000ms2. Imóvel "F". Parte: Concessão das Três Pontas. Planta N. 47. Secção Costão Três Pontas com 500.000ms2. Planta N. 48 com 125.000ms2, no total de 12.120.419,01ms2, situados no distrito de Santa Teresa, Salto Grande e Alto Peirão, do município e comarca de Bom Retiro. Pela requerente foram apresentados em meu cartório os documentos exigidos pelo decreto-lei n. 58, de 10 de dezembro de 1937 e pelo decreto n. 3.079, de 15 de setembro de 1938, exceto a relação cronológica dos títulos de domínio e certidão dos mesmos, dispensadas pelo M. M. Juiz de Direito da comarca, por já terem sido produzidas no registro inicial, que se acham franqueadas ao exame dos interessados, que poderão oferecer impugnação à inscrição, até trinta dias após a última publicação deste edital. E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrou-se o presente edital, além de outros de igual teor, que serão publicados na forma da lei.

Bom Retiro, 15 de junho de 1942.

O oficial, Gentil Vieira Borges (646)

## SERVICÓ NACIONAL DE MALARIA

**Edital**

Solicito o comparecimento da srta. Maria José Siqueira, na sede da 5ª Circunscrição do Serviço Nacional de Malaria, à Avenida Mauro Ramos, 158, para tratar de assunto de seu interesse.

Dr. Alvaro Ferreira de Mello  
Chefe da 5ª. Circunscrição do Serviço Nacional de Malaria (4652)

## SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

**DELEGACIA DA ORDEM POLITICA E SOCIAL**

Secção de Fiscalização de Armas, Munições, etc.

**Edital**

De ordem do sr. fiscal geral de Armas e Munições, Matérias Explosivas, Inflamáveis e Produtos Químicos Agressivos ou Corrosivos, faço público, aos senhores abaixo relacionados, que deverão comparecer, dentro do prazo de cinco (5) dias, a esta Secção, a-fim de legalizarem sua situação perante este Serviço; findo esse prazo ser-lhes-á imposta a multa, segundo o art. 85 do R. A. M.:

Adriano Mosimann, Cld Rocha Amaral, Durval Joaquim Tomaz, Emanuel da Rocha Linhares, Francisco da Silva Cardoso, Fridolino Arnoldo Schmidt, Germano Custódio Vieira, Geracino Dutra Martins, Henrique Jumes, Ivo Antônio da Silva, José Vale Pereira, Jacinto Luiz Oliveira, João José de Lima, João Francisco Antunes, Kurt Stoll, Luiz Oscar Carvalho, Mordka Cymrod, Marcelino Pedro de Sousa, Manoel M. Moura, Newton da Luz Macuco, Pedro Mendes de Sousa e Secundino da Silva Simas.

Secção de Armas e Munições, em Florianópolis, 19 de junho de 1942.

Oswaldo Leite da Silva  
2º Escrivão



## DIRETORIA DE OBRAS PÚBLICAS

### SECÇÃO DE LUZ E FÓRÇA

Dia 23 do corrente vence-se o prazo para pagamento de energia elétrica da 7ª zona: Ruas Duarte Schutel, Rita Maria e Padre Roma.

Dia 24 do corrente vence-se o prazo para pagamento de energia elétrica da 8ª zona: Ruas Padre Miguelinho, Araujo Figueiredo, Marechal Guilherme, Artista Bittencourt, Visconde de Ouro Preto e Praça Pereira e Oliveira.

## MINISTÉRIO DA GUERRA

### 5ª. REGIÃO MILITAR

#### 5ª. DIVISÃO DE INFANTARIA

##### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

I — O Comandante da 5ª. Região Militar e 5ª. Divisão de Infantaria CONVOCA, para o Estágio de Instrução, no corrente ano, os Aspirantes a Oficial da 2ª. Classe da Reserva de 1ª. Linha, abaixo relacionados, em face da Portaria Ministerial n. 3.131, de 25-II-942 (D. O. de 28-II-42) e Decreto-lei n. 4.271 de 17-IV-942 (D. O. de 20-IV-942).

##### Da Arma de Infantaria:

1 — TURMA EFETIVA: 1 — Abdon Pacheco do Nascimento, 2 — Nelson Maravallhos, 3 — João Leonardo Blei, 4 — Lafalete Viana, 5 — Guido Arzua, 6 — Simão Heisemann, 7 — Ailton da Costa Pinto, 8 — Jovino Lima Júnior, 9 — Francisco Ricardo Filho, 10 — Murilo Eurico Cordeiro Roncaglio, 11 — Adjair Bassetti, 12 — Almir Miranda Ramos, 13 — Lourival Schansse Torres, 14 — Gastão Rodolfo Romanó, 15 — Gustavo Gross, 16 — Gotardo Barbé Baer, 17 — João Oto Escholz, 18 — Florivaldo Rufino Tassin, 19 — João Fleurt da Rocha Jr, 20 — Aroldo Carneiro de Carvalho, 21 — Augusto César Viana Espíndola, 22 — Simão Daniack, 23 — André Rachak Fatach, 24 — Abílio Ramos, 25 — Colmar Petrell Chinasso, 26 — Heral Karquann, 27 — Ivo Bindo, 28 — Alufio de Almeida, 29 — Nilo Gonçalves de Oliveira.

##### 2 — TURMA SUPLEMENTAR: 1 —

Bodagno Nestor Kobayanski.  
Da Arma de Cavalaria  
1 — TURMA EFETIVA: 1 — Carlos Hugo Palmquist, 2 — Raul Schefer, 3 — Martin de Sousa Santos, 4 — Hamilton Nogueira Viana, 5 — Ivo Melreles de Almeida, 6 — Eduardo Benjamin Hosquem F. 7 — Silvio de Andrade, 8 — Levi Alves de Sousa, 9 — Adriano Duarte, 10 — Adalberto Nunes Alagá, 11 — Mário Afonso Alves de Camargo.

##### 2 — TURMA SUPLEMENTAR — 1

Hugo Waltriche Camargo.  
Da Arma de Artilharia  
1 — TURMA EFETIVA: 1 — Lúcio Green Castro Veloso, 2 — Roberto Faria Afonso Costa, 3 — Herbert Cremer, 4 — Arno Jansen, 5 — Duffilo Trevisani Beltrão, 6 — Alcêu Trevisani Beltrão, 7 — Sadi Silva, 8 — Raul Amaral Gutierrez, 9 — Manoel A. Macedo Munhoz, 10 — Nel Tibério Piá de Andrade, 11 — Vicente Montanha, 12 — Algaçir Guimarães, 13 — Normando Francisco Bittencourt, 14 — Geraldo Carlos Francisco Neufert, 15 — Lauro Ribeiro Júnior, 16 — Rodolfo Bruno Lange, 17 — Tadeus Gardo-Hinski, 18 — Alcêu Frederico Essensfeld, 19 — Newton Brüggemann, 20 — René Oscar Pusglet.

##### 2 — TURMA SUPLEMENTAR: 1 —

Romão Augusto Estefano Zdenek Chorósniki, 2 — Rubens Machado Câmara, 3 — Osman Pierre, 4 — Orlando Pierre, 5 — Nelson de Macedo Justus, 6 — Siro Simão, 7 — Emílio Klupel Perderneiras, 8 — Plínio Franco Pereira da Costa, 9 — Rolf Reinhold Max Becher, 10 — Alberto Henrique Thielen, 11 — Paulo Brüggemann Barbosa, 12 — Peri Lette Ferreira, 13 — Norberto Igno Zadrozni, 14 — Edgar Coelho de Sá.

##### Observações

1 — Os aspirantes relacionados de 1 a 7 na arma de Infantaria e 1 a 2 na de Cavalaria e de 1 a 14 na de Artilharia, turmas efetivas, deverão estagiar obrigatoriamente no corrente ano.

Os demais poderão, mediante requerimento devidamente fundamentado, obter adiamento de estágio, por um ano.

2 — Os relacionados nas Turmas Suplementares farão o estágio remunerado, preenchendo as vagas que se derem nas

## DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Roteiro das diárias a que fez jus durante o mês de maio de 1942, por serviços prestados fora da sede, conforme demonstração abaixo:

Dia 19 — Em viagem para Itaiópolis — Inspeção — 1. Dia 20 — Paraguassú — Inspeção — Retorno a Canoinhas — 1. Diárias 2.

Dr. Benoni Laurindo Ribas  
Chefe do 5º Distrito Sanitário  
(4629)

Roteiro das diárias a que fez jus durante o mês de maio de 1942, por serviços prestados fora da sede, conforme demonstração abaixo:

Dia 8 — Viajando para Taunay — 1/2. Dia 9 — Vacinando escolares e particulares — 1. Dia 10 — Regressando à sede — 1/2. Dia 14 — Revinciação antifebril em Taunay — 1. Total 3. Timóteo Justo Paulo Alves, guarda sanitário do 5º Distrito.  
(4314)

**Não deixe de registrar a sua arma, pois evitará incômodos perfeitamente dispensáveis.**

Turmas Efetivas, em consequência das opções de funcionários públicos, de incapacidade temporária ou permanentemente, ou ainda dos que obtiveram adiamento de convocação.

##### II — Duração do estágio

O estágio de instrução, no corrente ano, será feito no período de 17-VIII a 17-XI.

##### III — Inspeção de saúde

a) — Período de Apresentação: de 1 a 31 de VII.

b) — Local de Apresentação: Quartel General, ou quartel mais próximo, tratando-se de Aspirante a Oficial não residente na Guarnição de Curitiba.

##### IV — Disposições diversas

1º) — Documentos que devem ser apresentados pelos Asp. a Oficial:  
— Diploma em original, ou certidão do seu registro no D. N. Saúde Pública.  
— Atestado de Profissão.  
— Documento comprobatório de sua situação militar.

— Atestado de Conduta passado pela polícia ou por dois oficiais do Exército que deverão declarar a quanto tempo conhecem o Asp. a Oficial.

— Conceito emitido pelo Diretor do Colégio ou Escola por onde se diplomou.

— Certidão de nascimento (verbo ad verbum).

— Declaração de opção de vencimentos.

Todos esses documentos deverão ter as respectivas firmas reconhecidas e seladas com o selo de folha.

2º) — Situação dos Estagiários:  
a) — Quando empregados ou funcionários públicos;  
b) — Quando alunos de Est. de Ensino Superior.

Regulada, respectivamente, pelo art. 13 do decreto-lei n. 4.271, de 17-4-42 e n. 2.750, de 6-XI-940.

3º) — Apresentação de Aspirantes julgados aptos em inspeção de saúde:  
a) — No Q. G. .... dia 16-VIII.

4º) — Opção de vencimentos:  
O Q. G. (3ª Sec.) ficará encarregado na organização do respectivo expediente, para comunicação das opções apresentadas, às repartições interessadas.

5º) — Sanções:  
O Asp. a Of. convocado para o Estágio de Instrução, que deixar de se apresentar para o mesmo, SERÁ RELACIONADO COMO SEGUNDO SARGENTO NA MESMA RESERVA.

##### Observações

Os 1ºs. e 2ºs. Tenentes da 2ª. classe da Res. de 1ª. Linha, serão convocados oportunamente.

Q. G. em Curitiba, 31-V-942.

José Agostinho dos Santos  
Gen. Bda. Cmt. da R. M.  
(4562)

## TESOURO DO ESTADO DE SANTA CATARINA

### Sub-Diretoria de Contabilidade

MOVIMENTO DA TESOOURARIA, EM 18 DE JUNHO DE 1942

RECEBIMENTOS		
Saldo do dia 17		919.576\$390
Recetta orçamentária		
Renda da Imprensa Oficial	3\$000	
Indenizações	2\$000	5\$000
Repartições fiscais c/de saldos		
Coletoria de Florianópolis		5.297\$900
Consignações		
Cap. Américo da Silveira d'Avila, para diversas professoras		212\$200
Montepio		74\$200
Descontos a s/favor		
		925.168\$690

PAGAMENTOS		
DESPESA ORÇAMENTARIA		
SECRETARIA DO INTERIOR		375\$000
SECRETARIA DA FAZENDA		470\$000
Vencimentos pagos em cheques		
Depósitos		
José de Oliveira Brum	200\$000	
Caudêncio R. Ayala	200\$000	400\$000
Montepio		8.547\$000
Empréstimos a 10 contribuintes		917.373\$690
Saldo na Tesouraria para o dia 19		925.168\$690

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS		
NA TESOOURARIA		
Depósitos	9.620\$690	
Montepio	487.207\$400	
Disponível	420.536\$600	917.373\$690

NOS BANCOS		
Do Brasil		
Disponível em c/ com aviso prévio	1.400.336\$300	
Disponível em c/c	719\$100	
Montepio em c/c direta	129.497\$200	1.530.552\$600
Nac. do Comércio		
Disponível	4.148.167\$200	
Disponível em c/Especial n. 1 (Depósitos)	114.706\$200	
Disponível em c/Especial n. 2 (Depósitos Div.)	501.660\$700	
Disponível em c/Especial n. 3 (Depósitos)	402.220\$300	
Montepio em c/c direta	646.754\$300	5.813.508\$700
Indústria e Comércio de Santa Catarina		
	73.317\$800	7.417.378\$100
TOTAL		8.334.752\$790

Manoel Rodrigues Araujo, Encarregado do controle  
Visto — João Silveira de Sousa, Sub-diretor  
Libério Sencini, Tesoureiro

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FLORIANÓPOLIS

MOVIMENTO DA RECEBEDORIA E PAGADORIA NO DIA 17 DE JUNHO DE 1942

RECEBIMENTOS	
Saldo do dia 16 (em caixa)	33.600\$600
RECEITA ORÇAMENTARIA	
TRIBUTARIA	
Imposto predial	810\$700
Imposto territorial	74\$800
Taxas de expediente	
Taxa de expediente municipal	64\$000
Taxas e custas judiciais e emolumentos	14\$000
Emol. s/buscas, certidões, etc.	
Taxa de fiscalização e serviços diversos	
Taxa de fisc. de açougues	165\$000
Vistoria em geral	20\$000
Taxa de limpeza pública	
Remoção de lixo, etc.	123\$500
RECEITAS DIVERSAS	
Rec. de mercados, feiras e matadouros	408\$300
Renda do mercado público	
Rec. de indenizações e restituições	214\$500
Indenização de calçamento e mello-fios	
Multas	
Multas em geral	10\$100
Depositantes de dinheiro	
Montepio dos Func. Públicos do Estado	5\$000
	35.510\$500

PAGAMENTOS	
DESPESA ORÇAMENTARIA	
Venc. do func.: Pagos em cheques, mês de maio	50\$000
Norberto Domingos da Silva: S/dup. n. 178, de 11 do corrente	1.404\$000
Banco Nacional do Comércio, por endosso da Soc. Industrial Ltda.: S/dup. n. 7.577, de 30-4-1942	1.355\$100
Hospital de Caridade: Subvenção do mês de janeiro a maio	1.750\$000
B A L A N Ç O	30.891\$400
	35.510\$500

DISCRIMINAÇÃO DOS SALDOS	
Na Tesouraria	
Disponível	30.891\$400
No Banco Nacional do Comércio	
Conta n. 1	135.000\$000
Conta n. 2 (Depositantes de dinheiro)	3.935\$500
	169.935\$900

Prefeitura do Município de Florianópolis, em 17 de junho de 1942.  
Ruben Lira, pelo Chefe da Secção  
Visto — O. P. Machado, Diretor da Fazenda  
J. Silva, tesoureiro interino  
(4698)

## DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELEGRAFOS

Serviço Regional do Pessoal 27  
EDITAL DE CITAÇÃO  
Na forma do parágrafo único do artigo 254 do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, fica pelo presente edital, citado o carteiro da classe "B", Leodegário Bartolomeu Bouson, para no prazo

de 8 dias, a partir da primeira publicação deste, apresentar sua defesa no processo administrativo a que responde, por abandono de cargo, em razão de haver interrompido o exercício por 30 dias consecutivos.  
O Chefe Regional do Pessoal  
Guilherme Kersten  
(643)